

LEI MUNICIPAL Nº 414
De, 04 de junho de 1997

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A REPASSAR
RECURSOS A COMISSÃO
ORGANIZADORA DO VI EXPOVALE.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus Representantes, Aprovou e Eu, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a repassar, mediante Convenio, recursos financeiro no valor de R\$ -60.000,00 (sessenta mil reais) , à Comissão Organizadora da VI EXPOVALE, instituída pelo Decreto Municipal Nº 591, de 13 de maio de 1997.

Art.2º - Fica aberto um Crédito Especial, no presente exercício no valor de R\$ -60.000,00 (sessenta mil reais) para cobrir as despesas com a presente Lei, que serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

03 – Divisão de Serviços Públicos

11 – Indústria, Comércio e Serviços

62 – Indústria

346 – Promoção Industrial

2025 – Manutenção e Encargos c/ Divisão de Serviços Urbanos

313100 – Outros Serviços e Encargos

Art.3º - Os Recursos de que trata o artigo 1º, desta Lei serão repassados de acordo com as disponibilidades do caixa do Tesouro Municipal.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, a 04 de Junho de 1997.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito